



**Câmara Municipal de Ubá
Estado de Minas Gerais**

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá/MG



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

MESA DIRETORA 2025-2026

José Maria Fernandes

Presidente

1º Vice-Presidente

Samuel Soares da Silva

2º Vice-Presidente

Aline Moreira Silva Melo

1º Secretário

Lucas Rufino Zocoli

2º Secretário

Paulo Cézar Tavares

LEGISLATURA 2025-2026

Alexandre de Barros Mendes

Aline Moreira Silva Melo

André Eustáquio Alves

Antônio Domingos Ximenes Trindade

Aparecida Sônia Ferreira Vidal

Breno Reis de Oliveira

Edeir Pacheco da Costa

Gilson Fazolla Filgueiras

Jane Cristina Lacerda Pinto

José Maria Fernandes

José Roberto Reis Filgueiras

Lucas Rufino Zocoli

Paulo Cézar Tavares

Renato Vieira

Samuel Soares da Silva

ELABORAÇÃO

Ouvidor

Bruno Reis Pinto

Organização e Diagramação

Ariadna Zonta Rodrigues

Bruno Reis Pinto

Revisão

Danúbia de Castro Gonçalves Mota

Atualização

Bruno Reis Pinto



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sumário

<i>APRESENTAÇÃO</i>	5
<i>O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</i>	6
<i>Identidade Organizacional</i>	7
<i>Estrutura Organizacional</i>	9
<i>História da Câmara</i>	9
<i>MESA DIRETORA</i>	10
<i>VEREADORES</i>	11
<i>SESSÕES PLENÁRIAS</i>	14
<i>Instalação e Posse dos Eleitos</i>	14
<i>Ordinárias</i>	14
<i>Extraordinárias</i>	15
<i>Solenes</i>	15
<i>PROCESSO LEGISLATIVO</i>	16
<i>Projetos de Lei</i>	16
<i>Projetos de Resolução</i>	16
<i>Projetos de Decreto Legislativo</i>	16
<i>Moções</i>	16
<i>Requerimentos</i>	17
<i>Projetos de Iniciativa Popular</i>	17
<i>COMISSÕES</i>	17
<i>TRIBUNA LIVRE</i>	19
<i>AUDIÊNCIA PÚBLICA</i>	19
<i>ESCOLA DO LEGISLATIVO</i>	20
<i>Parlamento Jovem Ubá</i>	21
<i>Pré-Enem Social</i>	22
<i>Escola na Câmara</i>	23



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

<i>Inclusão Digital</i>	23
<i>TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO</i>	24
<i>Portal da Transparência</i>	25
<i>Atendimento ao Público</i>	26
<i>e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão)</i>	27
<i>Ouvidoria</i>	27
<i>Banco de Ideias Legislativas</i>	28
<i>CONSULTA À LEGISLAÇÃO</i>	29
<i>COMUNICACAO INSTITUCIONAL</i>	30



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de fortalecer a comunicação e a transparência entre a Câmara Municipal de Ubá e a população, além de garantir que todos os cidadãos tenham acesso a informações relevantes sobre o Poder Legislativo, apresentamos a Carta de Serviços ao Usuário.

O documento atende ao disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, e as disposições contidas na Resolução nº 004/2022, de 11 de abril de 2022.

A Carta de Serviços ao Usuário é um importante instrumento de gestão que reflete o compromisso do Poder Legislativo Ubaense com a transparência e a eficiência. Por meio dela, a comunidade tem acesso a informações claras sobre os serviços oferecidos, como acessá-los e obtê-los, além de conhecer os compromissos e padrões de qualidade estabelecidos pela Casa de Leis.

Com essa iniciativa, reforçamos nossa comunicação com a sociedade, fortalecendo laços de confiança e colaboração mútua. A Carta também garante maior clareza sobre as atividades legislativas, facilita o acesso às informações e aprimora a eficiência e a efetividade dos nossos serviços.

Nosso objetivo é simplificar a relação entre o Legislativo e os cidadãos, assegurando atendimento ágil, transparente e de excelência.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Ubá é o Poder Legislativo do Município, composta por Vereadores eleitos nas condições e termos da legislação vigente. Os Vereadores têm funções institucionais exercidas com independência e harmonia em relação ao Poder Executivo Municipal, na forma prevista em seu Regimento Interno.

A função institucional é exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral de vagas a serem preenchidas.

A função legislativa compreende a elaboração, apreciação ou alteração das leis que interessam à população do município. Essas leis podem ter origem na Câmara ou apresentadas pelo Poder Executivo e, ainda, pela própria comunidade.

A função fiscalizadora consiste em supervisionar a administração municipal, observando a correta aplicação dos recursos públicos e controlando a execução orçamentária. Essa atribuição está expressa na Constituição Federal de 1988, quando declara que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle do Poder Executivo Municipal.





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A função administrativa ou deliberativa são as atribuições de sua competência privativa, que envolvem a prática de atos concretos como a eleição da Mesa Diretora, a eleição das Comissões Permanentes e a elaboração do Regimento Interno. Envolve ainda, dar posse ao Prefeito e ao Vice-prefeito, bem como autorização de licença dos respectivos cargos por tempo determinado, incluindo aos Vereadores. Trata também da concessão de honrarias e homenagens, a exemplo do Título de Cidadão Honorário. É a função que estrutura os serviços administrativos e financeiros do Poder Legislativo, cabendo ao Presidente, como representante legal, a incumbência de gerenciar os assuntos afetos à economia interna.

A função julgadora é exercida quando os Vereadores julgam as infrações político-administrativas do Prefeito, conforme disposto na Lei Orgânica, com a possibilidade de cassação de mandato, assim como as infrações cometidas pelos próprios Vereadores.

A função integrativa é exercida pela cooperação das associações representativas na elaboração das leis municipais.

E, por fim, a função de assessoramento que é exercida por meio de indicações sugerindo medidas de interesse público, tais como a construção de escolas, abertura de novas estradas, pavimentação de ruas, limpeza pública, melhorias na educação, assistência à saúde e tantas outras que vão prosperar a vida do cidadão e da comunidade de forma geral.

Identidade Organizacional

A Câmara Municipal é regida por princípios básicos que compreendem a missão, a visão e seus valores, os quais imprimem sua identidade organizacional. Tem como MISSÃO legislar, fiscalizar e atuar com transparência na promoção da cidadania e na representação da comunidade ubaense. Ser referência em gestão pública no âmbito do Poder Legislativo, buscando a satisfação do público interno e externo, configura a VISÃO. Já os VALORES são pautados na legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade, ética, transparência, responsabilidade e cordialidade.

Além da identidade organizacional, o Poder Legislativo é regido por seu Regimento Interno, obedecendo ainda aos ditames da Lei Orgânica Municipal– LOM.

No [Regimento Interno](#) da Câmara Municipal de Ubá estão contidos sua composição, competências e normas de funcionamento. Trata também das atribuições dos Vereadores e o dos membros da Mesa Diretora, das normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Poder Executivo e Poder Legislativo, além da organização



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

das Sessões e Audiências Públicas. É a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos Parlamentares e dos Partidos que compõem o Parlamento, definindo a atuação das Comissões Permanentes e temporárias, bem como, as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo. Em suma, é o mecanismo que rege o funcionamento da Câmara e o competente processo legislativo.

A [Lei Orgânica Municipal – LOM](#), por sua vez, é o instrumento maior de uma cidade. Promulgada pela Câmara, é um conjunto de normas que disciplina as regras de funcionamento da administração pública e dos poderes municipais. Em linhas gerais, a Lei Orgânica é uma espécie de Constituição do município, estando nela contida a base que norteia a vida da sociedade, na soma comum de esforços visando o bem-estar social, o progresso e o desenvolvimento do município Ubá.

Além do estabelecido na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, os Vereadores obedecem ainda ao [Código de Ética e Decoro Parlamentar](#), um conjunto de regramento disposto na Resolução nº 3/2015, que contém critérios claros para nortear a conduta dos Vereadores de Ubá. É ele quem determina os limites de ação e estabelece punições àqueles que os transgridam, estabelecendo os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício da vereança em nosso município.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

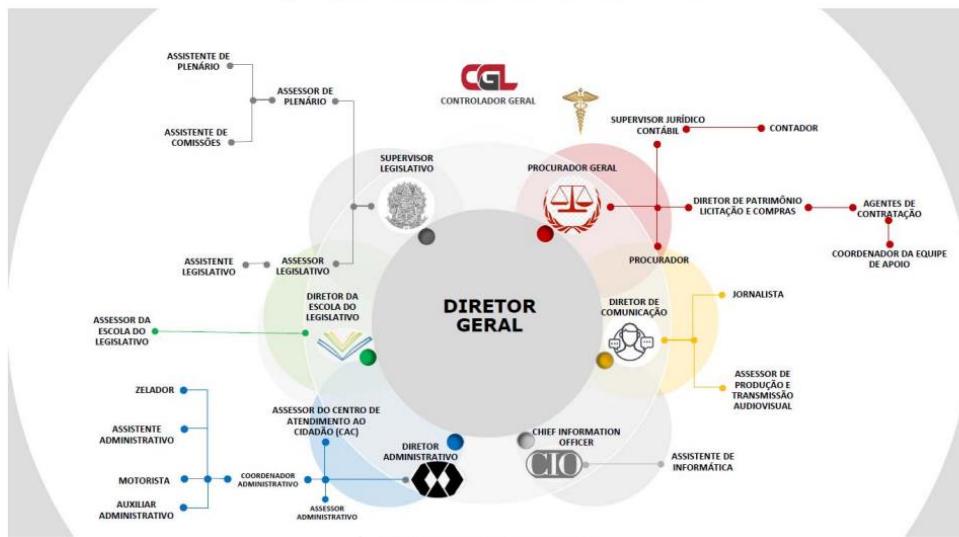
Estrutura Organizacional



Câmara Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: <http://uba.mg.leg.br> - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

Página 29 de 90

História da Câmara

A história da Câmara Municipal de Ubá está intrinsecamente ligada ao surgimento do município, cujas origens remontam ao início do século XIX com a presença de fazendeiros na região do Córrego do Ubá. O desenvolvimento inicial foi impulsionado pelo cultivo e pela comercialização de café e da cana-de-açúcar, estabelecendo um núcleo populacional que rapidamente ganhou importância. A formação do primeiro povoado, que deu origem à cidade, foi oficializada por volta de 1838.

O marco legal para a instalação do poder local ocorreu com a elevação do povoado à categoria de Vila, por meio da Lei Provincial nº 335, de 03 de julho de 1847. Esta lei não apenas criou a Vila de Ubá, como também determinou a imediata instalação da Câmara Municipal, constituindo o Poder Legislativo como um dos pilares da recém-criada unidade administrativa. A instalação oficial da Casa ocorreu em 1848, com a posse dos primeiros vereadores eleitos, definindo a Câmara como o centro das deliberações sobre o ordenamento urbano e as necessidades da crescente população.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao longo do final do século XIX, e com o avanço da industrialização do mobiliário no século XX, o papel da Câmara evoluiu de um foco estritamente administrativo para uma instância de fiscalização e regulamentação do desenvolvimento econômico. Com a redemocratização e a promulgação da Constituição Federal de 1988, a Câmara Municipal de Ubá consolidou sua função representativa e fiscalizadora. O investimento em transparência e a criação da Ouvidoria Parlamentar em 2025 reforça esse legado, posicionando a Casa como um agente moderno e acessível ao controle social e à participação popular no município.

MESA DIRETORA

A Mesa Diretora é responsável pela direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, em cumprimento aos dispositivos legais do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e da Lei da Transparência. Eleita para mandato de 02 (dois) anos, é composta pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Para o biênio 2025-2026 temos a seguinte composição:



Presidente
José Maria Fernandes



1º Vice- Presidente
Samuel Soares da Silva



2ª Vice-Presidente
Aline M. Silva Melo



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS



1º Secretário
Lucas Rufino Zocoli



2º Secretário
Paulo Cézar Tavares

VEREADORES

O Vereador é o agente político investido de mandato com duração de 04 (quatro) anos, como represente do povo e seus interesses na Câmara Municipal, exercendo as seguintes atividades:

Atividade Plenária: É a ação dos Vereadores nas votações e discussões em plenário, onde são travados os grandes debates. É ali também que eles se posicionam politicamente, através de pronunciamentos. Votam os projetos de lei e defendem suas propostas.

Ação Partidária: Cada Vereador é eleito por um partido. Por isso mesmo tem que se manter em sintonia com seus dirigentes, lideranças e correligionários. Reuniões de bancada, de diretório e mesmo de discussão de estratégias exigem muito do parlamentar.

Atividade de Gabinete: Cada Vereador integra uma ou mais comissões permanentes da Casa, onde são apreciados os projetos específicos da área a que se dedica essa comissão. Existem também comissões temporárias, criadas para assuntos específicos, com prazo previsto de atuação, como as Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI, por exemplo.

Elo com o Governo – O Vereador é quem cuida do relacionamento com suas bases – da sua região – com o governo, reivindicando melhorias, encaminhando soluções, elaborando e acompanhando projetos.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ele é o elo do governo com o povo. O Poder Legislativo de Ubá está em sua 51^a legislatura, compreendendo o período de 2025 a 2028, e é composto de 15 (quinze) Parlamentares:



Vereador
Lek



2ª Vice-Presidente
Aline M. Silva Melo



Vereador
André Alves



Vereador
Domingos Trindade



Vereadora
Soninha



Vereador
Professor Breno



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS



Vereador
Edeir Pacheco



Vereador
Gilson Pica Pau



Vereadora
Jane Lacerda



Presidente
José Maria Fernandes



Vereador
José Roberto



1º Secretário
Lucas Rufino Zocoli



2º Secretário
Paulo Cézar Tavares



Vereador
Renatinho



1º Vice- Presidente
Samuel Soares da Silva



SESSÕES PLENÁRIAS

As Sessões Plenárias reúnem os 15 (quinze) Vereadores que formam o Parlamento Municipal. É a instância máxima de discussão e deliberação do Poder Legislativo sobre a elaboração das Leis, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e ainda sobre as manifestações das diversas opiniões e posições partidárias e da sociedade.

As Sessões da Câmara Municipal de Ubá são:

Instalação e Posse dos Eleitos

A Câmara se instalará, em Reunião Especial, às 19h no dia 1º de janeiro de cada legislatura, se presente pelo menos um terço dos Vereadores, quando será presidida pelo Vereador mais idoso entre os presentes, e na hipótese de recusa, assumirá o mais idoso dentre eles, na ordem decrescente. A reunião de instalação da legislatura ocorrerá na sede da Câmara Municipal, salvo em caso de força maior ou decisão de maioria absoluta dos Vereadores eleitos. Em todo caso, a reunião de instalação deverá ocorrer em espaços que permitam o acesso gratuito e irrestrito de qualquer cidadão.

Ordinárias

As sessões legislativas ordinárias desenvolvem-se em dois períodos, sendo o primeiro de 2 de fevereiro a 17 de julho e o segundo de 1º de agosto a 22 de dezembro.

As reuniões ordinárias realizar-se-ão nas segundas-feiras, com início determinado para as 19:00 horas, com tolerância de dez minutos. Na primeira reunião ordinária do ano, na primeira parte da reunião, após o início dos trabalhos pelo Presidente, este convidará o Prefeito que, se assim o desejar, poderá apresentar mensagem do Poder Executivo aos representantes do povo com assento na Câmara Municipal.

Na segunda parte, após a fala do Prefeito, se ocorrer, o Presidente da Câmara, por cinco minutos concederá a palavra, para pronunciamento pessoal do Vereador que a solicitar.

O início dos períodos da sessão legislativa ordinária independe de convocação. Na ausência de pauta a Mesa Diretora, por decisão da maioria de seus membros, poderá cancelar a reunião ordinária com o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes, sendo necessária a comunicação prévia para todos os Vereadores e divulgação pelos meios oficiais da Câmara.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ocorrendo feriado ou ponto facultativo a reunião ordinária realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, salvo deliberação da Mesa Diretora. A deliberação mencionada no parágrafo anterior deverá ser realizada na reunião ordinária antecedente.

As Sessões Ordinárias são públicas e acontecem no Plenário Vereador Lincoln Rodrigues Costa sendo transmitidas ao vivo pela TV Legislativa, por meio do link <https://www.youtube.com/@tvcamaramunicipaldeuba9061streams> e disponibilizado no Portal da Câmara.

Extraordinárias

A convocação extraordinária da Câmara far-se-á pelo Presidente da Câmara para o compromisso e posse do Prefeito e do Vice-Prefeito nos casos de vacância ou perda do mandato e/ou pelo Presidente da Câmara, pelo Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa em caso de urgência ou interesse público relevante.

A sessão legislativa extraordinária será convocada com antecedência mínima de três dias e nela não se tratará de assunto estranho à convocação, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da participação na sessão. O Presidente dará ciência da convocação aos Vereadores por meio de comunicado pessoal, escrito e/ou eletrônico, acrescido de sua publicação nos meios de comunicação oficiais utilizados pela Câmara Municipal.

Solenes

As Sessões Solenes são realizadas pela Câmara Municipal de Ubá para celebrar, homenagear ou reconhecer pessoas, entidades, datas cívicas e acontecimentos de relevante interesse público ou social. Não possuem caráter deliberativo e destinam-se exclusivamente ao ato cerimonial, não sendo discutidas ou votadas proposições legislativas durante sua realização.

As Sessões Solenes podem ser convocadas pelo Presidente da Câmara, pela Mesa Diretora ou por iniciativa de Vereadores, conforme as normas regimentais. Sua realização ocorre no Plenário Vereador Lincoln Rodrigues Costa.

O acesso às Sessões Solenes é público e gratuito, garantindo à população a possibilidade de acompanhar e participar desses momentos de reconhecimento institucional. Essas sessões são transmitidas pela TV Legislativa e disponibilizadas nos



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

canais oficiais da Câmara Municipal, ampliando a transparência e a visibilidade dos atos do Poder Legislativo.

PROCESSO LEGISLATIVO

A função Legislativa é exercida no Processo Legislativo e ocorre por meio de Projetos de Lei Ordinária, de Lei Complementar, de Resolução, de Decreto Legislativo, propostas de Emenda à Lei Orgânica Municipal, Projeto substitutivo, Emenda e subemenda, Pareceres das Comissões Permanentes, Relatório das Comissões Especiais, das Comissões Processantes e das Comissões de Representação, Indicações, Requerimentos e Moções.

Projetos de Lei

Projeto de Lei é a proposição que se destina a regular matéria de exclusiva competência do Município, com a sanção do Prefeito e de toda a matéria legislativa de Competência da Câmara Municipal.

Projetos de Resolução

Os projetos de resolução são destinados a regular matéria de interesse interno e de competência privativa da Câmara Municipal. Para matérias que impliquem na estrutura administrativa da Câmara, a competência será da Mesa Diretora.

Projetos de Decreto Legislativo

Os projetos de decreto legislativo consistem em atos normativos que têm por finalidade veicular as matérias de competência exclusiva da Câmara Municipal e que gerem efeitos externos a esta. Os projetos de decreto legislativo não se sujeitam à sanção do Prefeito.

Moções

Cada Vereador poderá indicar no decorrer do ano até três moções, que serão entregues por meio de certificado, nas respectivas reuniões em que forem aprovadas.



Requerimentos

Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio à Mesa, sobre assunto de interesse público ou pessoal do Vereador.

Projetos de Iniciativa Popular

A iniciativa popular será exercida pela apresentação à Câmara Municipal de projeto de lei subscrito por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores inscritos no Município, contendo assunto de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros. (Art. 79 da Lei Orgânica Municipal).

COMISSÕES

As Comissões são órgãos de estudo, de investigação e de representação da Câmara Municipal. Disciplinadas no Regimento Interno, são classificadas em Permanentes e Temporárias.

Às Comissões, em razão da matéria de sua competência ou da finalidade da sua constituição, cabe estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, seminários ou eventos congêneres; apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao seu exame e sobre eles emitir parecer; iniciar o processo legislativo de sua competência; realizar inquérito, observados os limites legais; realizar audiência pública; realizar audiência em regiões do Município, para subsidiar o processo legislativo, observado a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara; propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites legais; encaminhar pedido escrito de informação à Secretário, diretor, assessor e outros dirigentes e autoridades do Município; receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública; solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, referente à matéria em trâmite na Câmara; apreciar planos de desenvolvimento e programas de obras do município; acompanhar a implantação dos planos e programas de que trata o inciso anterior e exercer a fiscalização sobre a adequada aplicação de recursos orçamentários nos referidos planos e programas; exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas da prefeitura e das entidades da administração indireta, incluídas as



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

fundações e sociedades instituídas; exercer a fiscalização e o controle dos atos e programas da administração pública; solicitar a realização de diligências, perícias, inspeções e auditorias quando necessária para discussão da matéria; realizar visitas técnicas em toda a municipalidade para fiscalizar atos da Administração Pública; fazer indicação de realização de obra ou serviço, afetos a sua matéria, ao Executivo Municipal.

As Comissões Permanentes dentro de sua área de competência emitem pareceres sobre as proposições e outras matérias submetidas a seu exame.

Ao todo o Poder Legislativo Municipal possui 06 (seis) Comissões Permanentes:

- I. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
- II. Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
- III. Comissão de Saúde, Proteção Animal e Desenvolvimento Social;
- IV. Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos;
- V. Comissão de Indústria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor;
- VI. Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

As Comissões Temporárias, as criadas para apreciar ou apurar assunto ou fato determinado, aplicar procedimento instaurado em face de denúncia ou constituídas para representar a Câmara em atos externos, extinguindo-se ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.

As Comissões Temporárias são:

- I. especiais;
- II. de inquérito;
- III. de representação;
- IV. processantes.

Ressalvadas as previsões legais e regimentais em contrário, as Comissões Temporárias serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, aprovado por maioria simples, indicando a finalidade prevista, o número de membros e o prazo de funcionamento, que poderá ser prorrogado.



TRIBUNA LIVRE

Concluída a ordem do dia será dado espaço para utilização pública da Tribuna Livre, que será facultativamente realizada.

Qualquer cidadão pode requerer a utilização da tribuna livre, devendo o Presidente autorizar sua utilização por no máximo de duas pessoas, ficando reservado o tempo de dez minutos, para cada um.

A inscrição para Tribuna Livre deve ser realizada em até quarenta e oito horas de antecedência para falar sobre assuntos gerais e até seis horas antes de iniciada a reunião, para falar de projeto de lei pautado.

No requerimento para utilização da Tribuna Livre deverá ser especificado o assunto a ser tratado. Cabe ao Presidente da Câmara deferir a utilização da Tribuna Livre, devendo cassar a palavra de qualquer orador que extrapolar o tema para o qual se inscreveu. Quando a inscrição for para falar de matéria que esteja pautada para discussão e votação, a utilização da Tribuna Livre ocorrerá antes de iniciada a ordem do dia.

A Tribuna Livre pode ser utilizada para:

- I. exposição ou debate de matérias de interesse da comunidade;
- II. reivindicação de solução a problemas enfrentados pela comunidade;
- III. para falar sobre proposição legislativa;
- IV. para prestar agradecimento;
- V. palestras e apresentações.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Vereadores e as Comissões poderão reunir-se em audiência pública com os cidadãos, órgãos e entidades públicas ou civis para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assunto de interesse público relevante atinente à área de sua competência.

A Audiência Pública solicitada pelo Vereador deverá ser feita via requerimento e ser aprovado em plenário por maioria simples.

As Comissões não precisam de autorização do plenário ou da presidência para realização de Audiência Pública, desde que realizada em horários de funcionamento normal da Câmara e não coincidirem com reuniões previamente agendadas.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestão, críticas ou propostas concernentes ao tema, com delimitação do mesmo para que não haja desvirtuações.

Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

ESCOLA DO LEGISLATIVO

Importante instrumento para fortalecer a cidadania, a Escola do Legislativo (EL) da Câmara Municipal de Ubá contribui para a capacitação de agentes políticos, de servidores públicos e da sociedade civil sobre diversos temas de interesse institucional e social, por meio de programas, cursos, palestras e estudos relacionados ao Poder Legislativo e à Política.

Criada pela Resolução nº 04/2019, alterada pela Resolução nº 02/2025, a Escola tem como principais objetivos oferecer aos vereadores suporte conceitual e treinamento para a elaboração e interpretação de leis e para o exercício da função de fiscalização, bem como capacitação de natureza técnico-administrativa pertinentes às atividades do Poder Legislativo em geral, além de disponibilizar aos servidores da Câmara Municipal de Ubá a possibilidade de complementar e aprimorar sua qualificação profissional nas suas atividades de suporte técnico-administrativo.

A Escola do Legislativo realiza programas e ações voltados para a formação de cidadãos conscientes politicamente, promovendo espaços para o diálogo sobre questões que afetam o cotidiano da cidade. Entre eles, está o programa Parlamento Jovem, desenvolvido em parceria com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais. O Parlamento Jovem é voltado para estudantes do ensino médio e oferece um espaço para a participação democrática direta desses jovens, colaborando para a reflexão sobre o papel do Poder Legislativo.

O programa “Escola na Câmara”, que recebe escolas, associações e cidadãos interessados em conhecer a estrutura e o funcionamento do Poder Legislativo, também é desenvolvido pela EL.

E desde 2015, o Pré-Enem Social está entre os projetos de destaque da Câmara Municipal de Ubá. As aulas são gratuitas, direcionadas prioritariamente a estudantes da



rede pública de ensino de Ubá e são realizadas aos sábados e domingos, na sede do Poder Legislativo Ubaense.

Os projetos Câmara da Melhor Idade e Câmara Mirim também estão no escopo da Escola do Legislativo. As atividades e programas da EL são abertas à participação do público em geral, incluindo estudantes, professores e cidadãos interessados em conhecer e participar da vida política do município de Ubá.

Parlamento Jovem Ubá

O Parlamento Jovem de Minas é um programa de iniciativa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG – e da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, realizado em parceria com diversas câmaras municipais mineiras. A cada ano, um tema de relevância social e de interesse dos jovens é trabalhado por meio de atividades de estudo, debates e deliberação que permitem ao jovem entender e exercer a cidadania.

A Câmara Municipal de Ubá, atualmente, pertence ao polo Zona da Mata Norte, com mais 6 cidades: Coimbra, Ervália, Muriaé, Paula Cândido, Viçosa e Visconde do Rio Branco.

O Parlamento Jovem é um programa de formação política destinado aos estudantes do ensino médio dos municípios mineiros que cria para os jovens uma oportunidade de conhecer e ampliar o entendimento sobre a política e os instrumentos de participação no Poder Legislativo Municipal e Estadual.

As câmaras municipais se inscrevem voluntariamente e se qualificam como participantes após terem cumprido os requisitos de preparação da equipe de coordenação local e de entregar o Termo de Adesão assinado pelo presidente do Legislativo Municipal. Em seguida, de acordo com o cronograma geral acontecem as etapas Municipal; Regional e Estadual. Nessas etapas os estudantes são mobilizados, capacitados e orientados para discutir o tema que foi escolhido para a respectiva edição. Ao final, as propostas elaboradas e votadas pelos estudantes são encaminhadas à Comissão de Participação Popular da ALMG e podem se transformar em propostas de ação legislativa, com vários desdobramentos práticos dentro do Parlamento Mineiro. Todas essas etapas ficam registradas na página do PJ Minas no Portal da ALMG e também nas redes sociais do PJ Minas e dos municípios.

O programa se amplia e aprimora a cada ano. Os jovens seguem cada vez mais preparados para exercerem sua cidadania.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Ubá completou em 2025, 10 anos de participação do Parlamento Jovem em 2025. Este ano debate: Juventude e Direitos Culturais.

Conheça os temas das edições do programa:

2025: Juventude e Direitos Culturais

2024: Melhorias no Ensino Escolar

2023: Jovem e Mercado de Trabalho

2022: Saúde Mental do Jovem

2021/2020: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2019: Discriminação Étnico-racial

2018: Violência contra a Mulher

2017: Educação Política nas Escolas

2016: Mobilidade Urbana

2015: Segurança Pública e Direitos Humanos

Pré-Enem Social

Criado em 2015, o Pré-Enem Social é um projeto educacional promovido pela Câmara Municipal de Ubá, por meio da Escola do Legislativo, destinado a oferecer preparação gratuita para estudantes que irão participar do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A iniciativa tem como objetivo ampliar as oportunidades de acesso ao ensino superior e contribuir para a inclusão social por meio da educação.

O projeto é direcionado prioritariamente a estudantes da rede pública de ensino de Ubá e disponibiliza aulas presenciais ministradas por professores qualificados, realizadas na sede da Câmara Municipal. Os encontros ocorrem aos fins de semana e contemplam os principais conteúdos exigidos pelo ENEM, incluindo Linguagens, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Redação. Além das aulas teóricas, o programa inclui atividades como resolução de exercícios, orientações de estudo, simulados e revisões gerais.

Ao longo de sua trajetória, o Pré-Enem Social tem sido realizado em parceria com instituições de ensino superior e técnico, fortalecendo a qualidade pedagógica das atividades oferecidas. O projeto consolidou-se como uma das ações de maior relevância



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

social da Câmara Municipal de Ubá, contribuindo diretamente para a democratização do acesso ao ensino superior e para o desenvolvimento educacional dos jovens ubaenses.

Escola na Câmara

O Projeto Escola na Câmara é uma iniciativa educativa da Câmara Municipal de Ubá, desenvolvida pela Escola do Legislativo, que tem como objetivo aproximar estudantes do funcionamento do Poder Legislativo e promover a formação cidadã. Por meio de visitas guiadas, turmas de escolas públicas e privadas do município têm a oportunidade de conhecer de perto as atividades, competências e a importância da Câmara Municipal para a vida política e social da cidade.

Durante a visita, os alunos recebem informações sobre as funções dos vereadores, o processo de elaboração das leis, o papel fiscalizador do Legislativo e a estrutura administrativa da instituição. A programação contempla exposições temáticas, explicações didáticas sobre o papel do Parlamento, além de dinâmicas interativas que possibilitam aos estudantes simular uma reunião ordinária e compreender, na prática, o trabalho legislativo.

As visitas são conduzidas pela Escola do Legislativo, que organiza o roteiro e adapta a linguagem ao nível de ensino de cada turma, garantindo uma experiência educativa e participativa. Ao final, os grupos percorrem as dependências do prédio, conhecendo o plenário, gabinetes e demais setores da Câmara Municipal.

O projeto está aberto à participação de instituições de ensino interessadas em ampliar o conhecimento de seus alunos sobre cidadania, política e democracia. Para agendar uma visita, as escolas podem entrar em contato com a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ubá.

Inclusão Digital

O Projeto Inclusão Digital, desenvolvido pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ubá, tem como finalidade ampliar o acesso à tecnologia e promover a autonomia digital de cidadãos em situação de vulnerabilidade social. Por meio de cursos gratuitos, o projeto oferece conhecimentos fundamentais sobre informática e uso seguro das ferramentas digitais, contribuindo para a inclusão social e para o exercício pleno da cidadania.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

As capacitações são direcionadas a públicos variados — crianças, jovens e adultos — conforme o tema e o formato de cada edição. Os cursos são realizados na sede da Câmara Municipal, em turmas reduzidas, permitindo orientação personalizada aos participantes. Entre os conteúdos ofertados, incluem-se noções de microinformática, digitação, navegação na internet, redes sociais e introdução a programas básicos, como o Microsoft Word.

As turmas são ofertadas periodicamente pela Escola do Legislativo, que define cronogramas, metodologia, carga horária e critérios de participação conforme a proposta pedagógica de cada curso. As inscrições são realizadas presencialmente, mediante apresentação dos documentos solicitados.

Com essa iniciativa, a Câmara Municipal de Ubá reforça seu compromisso com a democratização do acesso às tecnologias, o desenvolvimento de habilidades digitais e o fortalecimento da cidadania entre diferentes faixas etárias da população.

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal de Ubá oferece ao cidadão acesso a informações relativas ao processo de administração pública, promovendo a prática da transparência ativa para atender as diretrizes da Lei de Acesso à Informação – LAI, estabelecidas na Lei Federal nº 12.527/2011.

The screenshot shows the homepage of the Câmara Municipal de Ubá website. At the top, there is a banner for 'Lei de Acesso à Informação' (Law of Access to Information) with a yellow background and a green arrow. Below the banner, there is a navigation bar with links to 'Página Inicial', 'INSTITUCIONAL', 'ATIVIDADES PARLAMENTARES', 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA', 'LICITAÇÃO', 'E-SIC', 'OVIDORIA', 'AGENDA', 'WEBMAIL', 'ÁREA DO SERVIDOR', and 'NOTÍCIAS'. The main content area features several icons representing different services: 'Portal da Transparência', 'Perguntas frequentes', 'Telefone e e-mails Institucionais', 'Diárias', 'Concurso Público', 'Convênios e Transferências', 'Obras', 'PNCP- Plano Nacional de Contratações Públicas', 'Ouvidoria Parlamentar', 'SIC - Serviço de Informação ao Cidadão', and 'Projetos'. On the right side, there is a sidebar titled 'Acompanhe a agenda do Plenário' (Follow the agenda of the Plenary) with a calendar for November 2025. Below the calendar, there are links to 'Transparência' (Transparency), 'Pauta da Sessão' (Agenda of the Session), 'Legislação' (Legislation), 'Audiência Pública' (Public Hearing), 'Comissões' (Committees), and 'Projetos' (Projects).



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Portal da Câmara Municipal de Ubá na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços como e-SIC, Ouvidoria, SAPL, Portal da Transparência. Além de consolidar a legislação municipal, estadual e federal, o site da Câmara possui notícias, galeria de fotos, áudios, vídeos e agenda dos eventos da Câmara.

Portal da Transparência

O Portal da Transparência é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) com o Governo Federal, lançado em novembro de 2004, para assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos. O objetivo é aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar. Por este canal o cidadão poderá acompanhar de forma tempestiva a aplicação dos recursos públicos municipais, verificando os gastos do Poder Legislativo através da execução de seu duodécimo. Nele estão detalhados o Orçamento da Câmara, seu Balanço Geral, Balancetes, licitações (com respectivas modalidades), Contratos Administrativos, Despesas Orçamentárias, Gestão de Pessoas – Folha de Pagamento (função e lotação), Patrimônio, Frota, Planejamento Orçamentário, Balanço Geral, Balancete e Orçamento da Câmara.



Atendimento ao Público

Para garantir a máxima transparência e o acesso irrestrito da população às suas atividades e serviços, a Câmara Municipal de Ubá disponibiliza uma ampla rede de canais de interatividade e comunicação:

1. Presencial (Atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h às 18h)

Todo visitante deve passar pela recepção da Câmara, onde será atendido com cortesia e discrição por nossas recepcionistas. Após autorização prévia, o cidadão será orientado e encaminhado à unidade pertinente.

- **Edifício-Sede:** Rua Santa Cruz, 301 – Centro – Ubá/MG – CEP: 36500-059
- **Edifício Anexo:** Rua Santa Cruz, 311 – Centro – Ubá/MG – CEP: 36500-059

2. Telefone: (32) 3539-5000

3. E-mail: comunicacao@uba.mg.leg.br

4. Canais de Ouvidoria:

- **FalaBR (Ouvidoria):** Canal para Denúncias, Reclamações, Elogios, Solicitações e Sugestões.
- **e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão):** Para Pedidos de Acesso à Informação (em conformidade com a LAI).
- **Banco de Ideias Legislativas:** Canal para o cidadão enviar propostas que podem se tornar projetos de lei.
- **E-mail (Ouvidoria):** ouvidoria@uba.mg.leg.br
- **Por carta:** Para o endereço físico da Câmara.
- **Telefone:** (32) 3539-5000
- **Presencial:** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

5. Site Oficial e Redes Sociais

- **Site Oficial:** www.uba.mg.leg.br (Portal completo que reúne legislação, notícias, dados de transparência ativa e o perfil dos Vereadores)
- **Sapl:** sapl.uba.mg.leg.br (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo)
- **Instagram:** [@camaramunicipaldeuba](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeuba) e **Facebook:** [@CamaraMunicipalDeUba](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeUba)
- **Youtube:** [TV Câmara Municipal de Ubá](https://www.youtube.com/tvcamaradeuba) – Transmissão das Sessões Ordinárias (semanalmente, toda segunda às 19h), Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas.



e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão)

Este é o canal de comunicação com a Câmara Municipal que funciona como porta de entrada para as solicitações de informação.

SERVIÇO	
Receber pedidos de informações relativos à aplicação da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), aos serviços realizados pela Câmara Municipal de Ubá, bem como às dúvidas a respeito dos sistemas informatizados disponibilizados. O acompanhamento, pelo cidadão, é realizado por meio do número de protocolo, que é recebido no momento da abertura da solicitação.	
PRAZO DE RESPOSTA	ATENDIMENTO
Até 20 dias para pedidos de informação referente à Lei nº 12.527/2011.	Internet: https://www.uba.mg.leg.br/e-sic Presencial: Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá/MG, de segunda a sexta, das 12h às 18h, no setor de Ouvidoria. E-mail: ouvidoria@uba.mg.leg.br Telefone: (32) 3539-5000. Carta: Para o endereço físico da Câmara.

Ouvidoria

A Ouvidoria Parlamentar é o principal canal de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade ubaense. Instituída como um órgão de controle social e transparência, constitui um canal aberto e democrático para o recebimento de solicitações, reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões de quaisquer outros encaminhamentos, desde que relacionados ao funcionamento, às ações e às competências da Câmara Municipal.

A Ouvidoria atua como um instrumento essencial para auxiliar o cidadão no controle, na avaliação e no acompanhamento da Administração Pública, reforçando o dever constitucional de todos os entes de respeitar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO	
Receber sugestões, críticas, reclamações, denúncias, elogios ou pedidos de esclarecimentos a respeito dos serviços prestados pela Câmara Municipal para a melhoria da qualidade da prestação de serviços e aprimoramento das políticas públicas.	
PRAZO DE RESPOSTA	ATENDIMENTO
Até 30 dias prorrogado por igual período com justificativa expressa.	Internet: https://falabr.cgu.gov.br/web/MG/Ubá Presencial: Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá/MG, de segunda a sexta, das 12h às 18h, no setor de Ouvidoria. E-mail: ouvidoria@uba.mg.leg.br Telefone: (32) 3539-5000. Carta: Para o endereço físico da Câmara.

Banco de Ideias Legislativas

O Banco de Ideias Legislativas representa o compromisso da Câmara Municipal de Ubá com a democracia participativa e a inovação na produção de normas. O Banco de Ideias Legislativas é um canal estruturado que permite a qualquer cidadão sugerir projetos de lei, emendas à Lei Orgânica, ou outras propostas legislativas. Com este serviço, a sociedade contribui diretamente para aprimorar a legislação municipal, transformando ideias em potencial agenda de trabalho para os Vereadores.

SERVIÇO
Canal para o cidadão formalizar sugestões de projetos de lei e outras propostas normativas, que são analisadas pela equipe técnica e encaminhadas aos Vereadores para potencial proposição e discussão. Tem a finalidade de fomentar a participação cívica, transformar sugestões populares em propostas legislativas e promover a cocriação de leis.
ATENDIMENTO
Plataforma Digital da Câmara: https://www.uba.mg.leg.br/transparencia/banco-de-ideias



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSULTA À LEGISLAÇÃO

O Portal da Câmara Municipal de Ubá apresenta os projetos em tramitação e as legislações em um só local para facilitar o acesso do usuário.

The screenshot shows the website of the Câmara Municipal de Ubá. At the top, there is a header with the city's name and a small logo. Below the header, there is a navigation bar with links to 'Página Inicial', 'INSTITUCIONAL', 'ATIVIDADES PARLAMENTARES', 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA', 'LICITAÇÃO', 'E-SIC', 'OÚVIDORIA', 'AGENDA', 'WEBMAIL', 'ÁREA DO SERVIDOR', and 'NOTÍCIAS'. There is also a search bar and links for 'Mapa do Site', 'Acessibilidade', 'Contato', 'Contraste', and 'VUbras'. The main content area is titled 'LEGISLAÇÃO' and contains a grid of legislative documents:

MATÉRIAS LEGISLATIVAS	PROJETOS EM TRAMITAÇÃO	NORMAS JURÍDICAS	REGIMENTO INTERNO
LOM Lei Orgânica Municipal	ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO	PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS	PLANO DIRETOR MUNICIPAL
PORTARIAS	PPA Plano Plurianual	LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias	LOA Lei Orçamentária Anual
CPI DA CRISE HÍDRICA	ATAS DAS SESSÕES	RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES	LEGISLAÇÃO FEDERAL
	LEGISLAÇÃO ESTADUAL	RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES	

On the right side of the page, there is a sidebar with links to 'Acompanhe a agenda do Plenário', a calendar for November 2025, and several icons with text labels: 'Transparência' (Information is a right), 'Pauta da Sessão' (Session Agenda), 'Legislação' (Legislation), 'Audiência Pública' (Public Hearing), 'Comissões' (Committees), and 'Projetos' (Projects). The sidebar also features the city's logo.

Para consolidação de suas leis a Câmara Municipal de Ubá utiliza o sistema SAPL fornecido pelo Senado Federal. Nele o cidadão pode acompanhar a tramitação de todas as matérias do Poder Legislativo, bem como acessar informações como Pauta das Sessões, Matérias Legislativas, Normas Jurídicas e Relatórios Administrativos disponibilizados por tramitação, por autor, por ano, presença nas Sessões, Atas, histórico de tramitação, reunião de comissão, normas por mês ou por vigência, histórico de tramitação de documentos, documentos acessórios de matérias legislativas e/ou normas por autor, além de audiências públicas.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

The screenshot shows the homepage of the Câmara Municipal de Ubá website. The top navigation bar includes links for Início, Institucional, Protocolo, Documentos Administrativos, Atividade Legislativa, Normas Jurídicas, Sistema, and a search bar. Below the header is a logo for the Câmara Municipal de Ubá - MG, described as 'Sistema de Apoio ao Processo Legislativo'. The main content area features a grid of eight icons representing different legislative functions: Mesa Diretora, Comissões, Parlamentares, Pautas das Sessões, Sessão Plenária, Matérias Legislativas, Normas Jurídicas, and Relatórios. The footer contains links to Interlegis, Creative Commons license information, and contact details for the Câmara Municipal de Ubá.

COMUNICACAO INSTITUCIONAL

Divulga informações de atividades administrativas e dos Vereadores para os meios de comunicação. O atendimento à imprensa também é feito por este setor.

Além de assistir as Sessões Ordinárias que acontecem todas as segundas-feiras, às 19h no Plenário Vereador Lincoln Rodrigues Costa, o cidadão interessado poderá também acompanhar as atividades parlamentares nas redes sociais da Câmara Municipal por meio de suas plataformas oficiais.

A Câmara está no Facebook e no Instagram com uma série de informações institucionais e de interesse público. Basta adicionar a página Câmara Municipal de Ubá e acompanhar tudo o que acontece no Poder Legislativo, podendo deixar o seu comentário e sugestões aos Vereadores.

Acompanhe as ações e atividades dos Vereadores para ficar por dentro de tudo o que acontece.

As transmissões ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas acontecem pela TV Legislativa.

JORNAL O LEGISLATIVO	ACESSO
Publicação oficial da Câmara Municipal de Ubá destinada à divulgação das principais ações do Poder Legislativo, como projetos, atividades parlamentares, eventos institucionais e notícias de interesse público. De 2009 a 2020, o jornal foi disponibilizado em versão impressa. A	Jornal O Legislativo



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

partir de 2020, passou a ser publicado exclusivamente em formato digital no site oficial da Câmara, garantindo maior acessibilidade e transparência das informações aos cidadãos.

TV LEGISLATIVA	ACESSO
Canal oficial de transmissão audiovisual da Câmara Municipal de Ubá, responsável pela veiculação ao vivo e por demanda de reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, sessões comemorativas e cursos promovidos pela instituição. A TV Legislativa opera principalmente por meio do canal oficial no YouTube, assegurando ampla divulgação e acesso público às atividades parlamentares.	TV Legislativa

GALERIA DE FOTOS	ACESSO
Acervo fotográfico oficial da Câmara Municipal de Ubá, disponível no site institucional desde 2017. Reúne registros de eventos, cerimônias, sessões solenes, atividades institucionais e demais ações promovidas pelo Legislativo. A galeria oferece transparência e memória visual das ações da Câmara, permitindo que a população acompanhe e registre a história recente do município.	Galeria de Fotos

AGENDA DO PLENÁRIO	ACESSO
Ferramenta disponibilizada no site oficial da Câmara que reúne todos os eventos programados para ocorrer no Plenário, incluindo reuniões legislativas, audiências públicas, sessões solenes, cursos e eventos de terceiros realizados mediante empréstimo do espaço. A agenda permite ao cidadão consultar previamente as atividades previstas, promovendo transparência e organização das ações institucionais.	Agenda do Plenário

MEMÓRIA VIVA	ACESSO
Espaço dedicado à preservação da história institucional da Câmara Municipal de Ubá. Reúne documentos, fotos, vídeos, registros históricos, além da galeria de ex-presidentes e materiais que resgatam	Memória Viva



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

a trajetória do Legislativo ubaense. O acervo tem como objetivo valorizar a memória e garantir que a história política e administrativa do município seja preservada para as futuras gerações.

REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS	ACESSO
Canais oficiais de comunicação digital da Câmara Municipal de Ubá, presentes no Instagram, Facebook e YouTube. As redes sociais divulgam notícias, eventos, campanhas institucionais, avisos, transmissões ao vivo e conteúdo educativo, ampliando a transparência e facilitando o acesso direto da população às informações do Poder Legislativo.	Instagram Facebook Youtube

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ACESSO
Setor responsável pela comunicação direta entre a Câmara Municipal de Ubá, os órgãos de imprensa e a sociedade. Realiza atendimento a jornalistas, produção e envio de releases, resposta a demandas da mídia, agendamento de entrevistas, apoio aos vereadores em pautas públicas e divulgação de informações oficiais. Atua para garantir clareza, transparência e agilidade na comunicação institucional.	Assessoria de Comunicação